



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 006/2024

Dispõe sobre o 2º Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o 1º semestre/2024, para os cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e ano letivo 2024, para o curso Técnico em Edificações Integrado, do IFMG Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG Nº 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o **2º processo seletivo** do programa de monitoria, **remunerada e voluntária**, para os cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, 1º semestre/2024, do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitorias remuneradas e voluntárias das disciplinas constantes na **Tabela I**, para os cursos de Bacharelado em Engenharia Civil, 1º semestre/2024 e Técnico em Edificações Integrado, ano 2024.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **02 (duas)** vagas para monitoria **voluntária (sem compensação financeira)**, e **04 (quatro)** vagas para monitoria **remunerada (com compensação financeira)**, conforme tabela I.

2.2.1 - As vagas remuneradas são divididas em **03 (três)** para o curso de Engenharia Civil no 1º semestre e **01 (uma)** para o curso Técnico em Edificações para o ano letivo de 2024.

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

3. DA MONITORIA

3.1. As monitorias VOLUNTÁRIAS serão exercidas sem remuneração (SEM compensação financeira) e as monitorias REMUNERADAS serão exercidas com remuneração (com compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e poderão ser ministradas de forma remota (*Google Meet ou outra plataforma*) ou presencial de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).

3.2. O período de início das monitorias está previsto para **abril/2024** e término em **05/07/2024**, com duração de **03 (três) meses de abril a junho/2024**, para as monitorias do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, **exceto** para a disciplinas de Pré-Cálculo e Cálculo I, que contemplará os meses de maio e junho/2024. Para o curso **Técnico em Edificações Integrado** terá duração de **07 meses**, (1º semestre com data provável de

início em abril, término em junho/2024 e 2º semestre de 05/08/2024 a 06/12/2024).

3.2.1. O período de **início** das monitorias "**Remuneradas**" será informado pelos professores orientadores, após a liberado do recurso. Assim sendo, poderá haver alteração do tempo de duração do item 3.2, para as monitorias com remuneração

3.2.2. O **término** das monitorias **remuneradas será em 05/07/2024 (1º semestre) e 06/12/2024 (2º semestre).**

3.2.3. Caso o recurso, para as monitorias remuneradas, **não** seja liberado no 1º semestre, as monitorias remuneradas para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil, serão suspensas e as do curso Técnico Integrado acontecerão **a partir do 2º semestre**, se houver liberação de recurso.

3.3. As monitoria com dedicação de **10 horas semanais**, remuneradas (com compensação financeira), serão compensadas com uma bolsa no o valor de **R\$ 275,00**, para os estudantes do curso Técnico em Edificações Integrado e **R\$ 385,00**, para os estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Engenharia Civil** ou **Técnico em Edificações Integrado**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, **sem** justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III. **Não** receber outra bolsa do IFMG, **quando a monitoria for remunerada** (com compensação financeira), excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do item 4.1, deste edital, para a Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma (s) para a(s) qual (is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital, conforme Instrução Normativa N° 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;

VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência dos estudantes;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, que atendam aos requisitos da Tabela I.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerão no período de **15/03/2024** até às 12 horas do dia **25/03/2024**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/XVXYhAryEgmPY7ca7>

5.3. Após o período de inscrição, o professor orientador solicitará à Secretaria Acadêmica cópia digital do Histórico Escolar dos(as) estudantes inscritos(as), caso o processo de seleção seja análise de histórico escolar, a fim de facilitar o processo de seleção da monitoria, conforme assinalado na Tabela I, **dispensando**, portanto, os discentes de solicitarem este documento na Secretaria Acadêmica.

5.4. O estudante poderá se inscrever no máximo em **02 (duas) disciplina**.

5.4.1 Caso o estudante efetue inscrição em mais de 02, serão consideradas as 02 primeiras inscrições;

5.5. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenações dos Cursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelo (s) docente(s) responsável (is) pela disciplina, podendo este convidar outro docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A **entrevista ou** os processos de seleção definidos pelos docentes, conforme Tabela I coluna 6, serão realizados nos dias **26 e 27/03/2024**.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na Tabela I

desse Edital, considerando as especificidades das disciplinas.

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionado o estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 08 (oito) candidatos para as disciplinas em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada ou voluntária, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.2.1. No caso de monitorias voluntárias, poderão exercer as atividades mais de um candidato classificado, de acordo com o professor e a disponibilidade dos candidatos.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **28/02/2024, até às 14 horas**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **01/04/2024**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br até às **16 horas**.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **02/04/2024**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos Técnico em Edificações, modalidade integrado e Bacharelado em Engenharia Civil- do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

TABELA I

DISCIPLINAS	REMUNERADA (valor da bolsa) OU VOLUNTÁRIA (Sem bolsa)	CURSO	PROFESSOR	QUEM PODE PARTICIPAR	PROCESSO DE SELEÇÃO
1- Pré-Cálculo e Cálculo I	Remunerada - (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Estudantes do curso de Engenharia Civil	Entrevista e Análise de Histórico
2- Cálculo II e Cálculo III	Remunerada- (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Estudantes do curso de Engenharia Civi	Entrevista e Análise de Histórico

3- Modelagem da Informação da Construção	Remunerada - (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Carla Cristiane Silva	Estudantes do curso de Engenharia Civil	Entrevista
4- Cálculo Numérico	Voluntária	Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Estudantes do curso de Engenharia Civil	Entrevista e Análise de Histórico
5- Matemática Aplicada	Remunerada - (bolsa R\$ 275,00)	Técnico em Edificações, Integrado	Vinícius Barbosa de Paiva	Estudantes do 2º e 3º ano do curso Técnico em Edificações Integrado.	Entrevista
6-Química I, II e III	Voluntária	Técnico em Edificações, Integrado	Evelisy Nassor	Estudantes do 2º e 3º ano do curso Técnico em Edificações Integrado.	Entrevista

CRONOGRAMA

Inscrições	15/03/2024 a 25/03/2024 às 12 horas	Pelo link: https://forms.gle/pnFYJktst2tMAdEC8
Seleção	26 e 27/03/2024	Professor entrará em contato por e-mail ou no telefone informado no formulário de inscrição para agendar entrevista ou outro processo de seleção.
Resultado Preliminar	28/03/2024 até as 14 horas	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Recursos	01/04/2024 até as 16 horas	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultado Final	02/04/2024	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Monitorias REMUNERADAS	<u>Início após liberação do recurso</u>	O estudante selecionado, será informado pelo(a) docente.
Monitorias VOLUNTÁRIAS	Início 02/04/2024	

Término das Monitorias	- 1º semestre 05/07/2024 - para o curso de Engenharia Civil e Técnico Integrado - 2º semestre 06/12/2024 Técnico em Edificações Integrado	
------------------------	--	--

Piumhi, 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 15/03/2024, às 16:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1873921** e o código CRC **C76E4EB0**.

23715.000231/2024-48

1873921v1